

## **Portarias**

---

---



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**

### **PORTARIA GAPRE Nº 09, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.**

Institui Comissão permanente destinada à análise da regularização de parcelamentos do solo, edificações, atividades e engenhos publicitários instalados no Município, prevista pela Lei Municipal nº 1.511/2013, na forma que indica, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 1.511, de 18 de dezembro de 2013, segundo o qual deverá ser constituída comissão destinada à análise da regularização dos parcelamentos do solo, edificações, atividades e engenhos publicitários, mediante procedimento especial de análise e pagamento de contraprestação ao Município;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão destinada à análise da regularização de parcelamentos do solo, edificações, atividades e engenhos publicitários instalados no Município de Lauro de Freitas, prevista pela Lei Municipal nº 1.511/2013, com a seguinte composição:

I - Presidente: MARCELO GONÇALVES DE ABREU – Secretaria Especial para Ações Estratégicas;

II – Secretário Executivo: GUSTAVO FERRAZ – Superintendência de Desenvolvimento de Indústria, Comércio e Serviços;

III - Arquiteta: MARCIA CARVALHO SANTOS DE AMORIM – Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Arquiteta: EMILLIE JESSICA DA PURIFICAÇÃO LIMA CARVALHO – Secretaria Municipal de Planejamento;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAURO DE FREITAS**

V – Bacharel em Direito: JULIANA SEVERO BURGOS – Gabinete do Prefeito.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 13 de fevereiro de 2014.

**MÁRCIO ARAPONGA PAIVA**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Márcio Rodrigo Almeida de Souza Leão**

Secretário Municipal de Governo